



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 13.404

CNM 084467.2.0013404-83

M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 36.751, em 6 de agosto de 2015.
IMÓVEL: Residência n.º 1 (um), do **Condomínio Residencial Rio Brilhante**, medindo a área total de **62,27 m²** (sessenta e dois vírgula vinte e sete metros quadrados), sendo 62,17 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 50%, correspondente a 144,00 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com parte dos lotes urbanos n.º 12 e 13, ao sul, com a rua Rio Brilhante, ao leste, com o lote urbano n.º 20/21/22-A e ao oeste, com a residência n.º 2. **Endereço**: Rua Rio Brilhante, 284 – **Cadastro municipal**: 713550. **Origem/Matrícula**: Imóvel oriundo da instituição de condomínio realizada sobre as benfeitorias edificadas no lote urbano n.º 20/21/22-B, da quadra n.º 5, do loteamento Jardim Bela Vista, perímetro urbano deste Município de Pérola-PR, objeto da M-13.233, deste SRI. **Proprietários**: **Vilson Pereira da Silva**, CPF. 874.104.351-00, CI.RG. 001024019-MS, pedreiro, e sua esposa **Daniela Rosa de Lima da Silva**, CPF. 039.508.339-78, CI.RG. 9.120.289-1-PR, do lar, ambos brasileiros, casados em 12/08/2006, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na avenida Visconde do Rio Branco, 1411, Pérola-PR. **Registro anterior**: R-1/M-13.233, em 15/06/2015, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Observação**: A convenção de condomínio do Condomínio Residencial Rio Brilhante, foi registrada sob n.º 5.654, do Livro 3 – Registro Auxiliar, neste SRI da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos**: 30 VRC = R\$ 5,01. Pérola-PR, 13/08/2015. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

R-1/M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 37.603, em 14 de janeiro de 2016.
Compra e Venda: Conforme contrato compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1104515-7, firmado em Altônia-PR, aos 14/01/2016, os proprietários: **Vilson Pereira da Silva**, e sua esposa **Daniela Rosa de Lima da Silva**, residentes na avenida Rio Branco, 1411, centro, Pérola-PR, supra qualificados; venderam o imóvel desta matrícula para: 1) **Gislaine Cristina dos Santos Ferrarezi**, CPF. 095.526.229-13, CI.RG. 12.941.450-2-PR, trabalhadora na fabricação de roupas; e 2) **Guilherme Delanhese dos Santos**, CPF. 089.785.219-24, CI.RG. 12.480.951-7-PR, trabalhador na construção civil, ambos brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, de natureza pública e duradoura, residentes na rua Raposo Tavares, 577, centro, Pérola-PR. **Valor**: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Forma de pagamento**: R\$ 11.521,00 (onze mil quinhentos e vinte e um reais), através de desconto concedido pelo FGTS/União (complemento), R\$ 16.273,71 (dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), através de recursos próprios dos compradores e R\$ 102.205,29 (cento e dois mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), através de financiamento concedido pela CAIXA (ver R-2/M-13.404). **Condições**: As constantes no contrato. **Documentos apresentados**: 1) GR/ITBI n.º 7/2016. 2) GR/FUNREJUS n.º 24000000001232304-0 (Base de cálculo: R\$ 130.000,00 – Valor recolhido: R\$ 260,00). 3) Certidão Negativa Municipal n.º 66/2016. 4) Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 04/08/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 5) Certidões Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.º 014179025-01 e 014179008-00. 6) Declaração de débitos condominiais. **Observação**: Emitida DOI a SRF. **Emolumentos**: 2.156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 18/01/2016. Nada mais.

1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CST6E-5EXMS-UPGJY-ZWQQV>



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral



Matrícula n.º 13.404

CNM 084467.2.0013404-83

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

[Assinatura]

R-2/M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 37.603, em 14 de janeiro de 2016.

Alienação Fiduciária: Conforme cláusula 13 do contrato por instrumento particular mencionado no R-1/M-13.404, os proprietários do imóvel desta matrícula: 1) Gislaine Cristina dos Santos Ferrarezi; e 2) Guilherme Delanhese dos Santos, qualificados no R-1/M-13.404, em garantia do pagamento da dívida adiante mencionada, na qualidade de devedores/fiduciários, alienaram em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo, à credora: Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme a forma mencionada no contrato. Valor da dívida financiada: R\$ 102.205,29 (cento e dois mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos). Valor da garantia fiduciária: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Sistema de amortização: TP – Tabela Price. Prazo de amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses. Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000 – Efetiva: 5.1161. Vencimento da 1.ª prestação: 12/02/2016. Condições: As constantes no contrato. Observação: Em virtude deste registro, efetivou-se o desdobramento da posse, tornando-se os fiduciários, possuidores diretos do imóvel e a credora, possuidora indireta do imóvel. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 18/01/2016. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

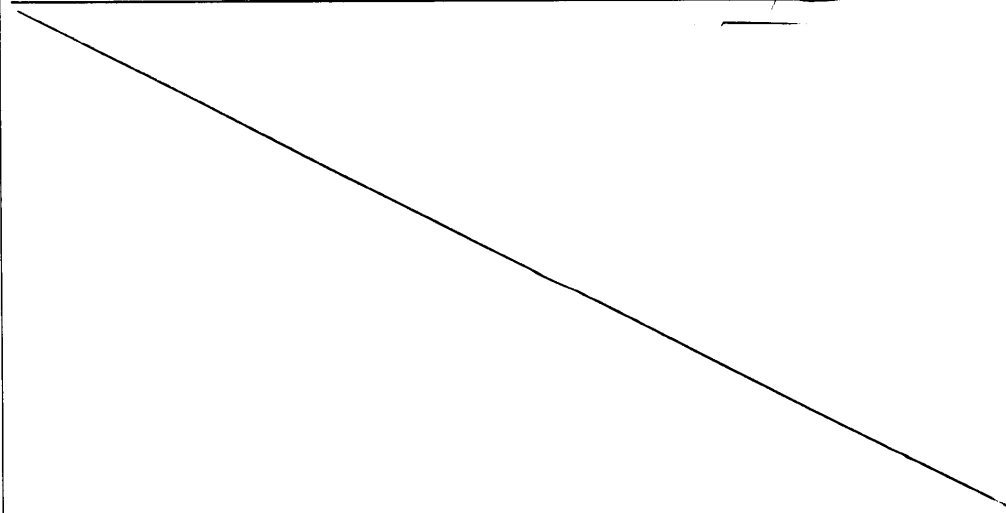
[Assinatura]

AV-3/M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 37.603, em 14 de janeiro de 2016.

União Estável: Conforme escritura pública declaração de união estável, lavrada em 24/11/2015, às folhas 41, do livro 132-E, do Serviço Notarial deste Município e Comarca de Pérola-PR, os proprietários do imóvel desta matrícula: 1) Gislaine Cristina dos Santos Ferrarezi; e 2) Guilherme Delanhese dos Santos, já qualificados no R-1/M-13.404, vivem e convivem em união estável desde setembro de 2011. Condições: As demais constantes na escritura. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 10,92. Pérola-PR, 18/01/2016. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

[Assinatura]



1 vº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CST6E-5EXMS-UPGJY-ZWQQV>



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral



Matrícula n.º 13.404

CNM 084467.2.0013404-83

R-4/M-13.404 - Protocolo - n.º de ordem: 46.811, em 01 de abril de 2022.
Consolidação: Conforme Art. 26, § 1.º e 7.º, da Lei 9.514/1997 e documentos adiante mencionados, em virtude do devedores fiduciários não ter purgado a mora, procedo este registro para consolidar a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede e foro na Setor Bancário Sul, s/n, Lote 3/4, Quadra 4, Brasília-DF. Valor: R\$ 133.532,07 (cento e trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos). Valor fiscal: O mesmo. Documentos apresentados: 1) Requerimento, datado de 09/03/2022. 2) GR/ITBI n.º 39/2022. 3) GR/FUNREJUS n.º 1400000008001842-0 (Base de cálculo: R\$ 133.532,07 - Valor recolhido: R\$ 267,06. 4) Certidão Positiva Municipal n.º 665/2022. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 530,38. FUNDEP: R\$ 26,51; ISS: R\$ 15,91. SELO/FUNARPEN: F947V.5bqPG.96ba2-Alm85.azMIT = R\$ 5,95. Pérola-PR, 22/04/2022. Nada mais.

Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina: *Alaine de Moura Lino Caloi*

AV-5/M-13.404 - Protocolo - n.º de ordem: 47.305, em 26 de julho de 2022.
Leilão Negativo: Conforme requerimento datado de 04/07/2022 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que o 1.º e o 2.º leilão realizados, foram negativos, permanecendo o imóvel em favor da credora. Documentos apresentados: 1) Ata de 1.º Público Leilão, realizado em 06/06/2022, às 13:00 horas, via modalidade on-line. 2) Ata de 2.º Público Leilão, realizado em 21/06/2022, às 13:00 horas, via modalidade on-line. 3) Certidão de Registro do Leiloeiro, na Junta Comercial de Santa Catarina, emitida em 05/07/2022. 4) Notificação do(a) devedor(a) fiduciário, das datas, horários e locais dos leilões. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 77,49. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37; FUNDEP: R\$ 3,87; ISS: R\$ 2,32. SELO/FUNARPEN: F947V.C3qPE.bWb8N-E8K7s.4z6UT = R\$ 5,95. Pérola-PR, 12/08/2022. Nada mais.

Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina: *Alaine de Moura Lino Caloi*

AV-6/M-13.404 - Protocolo - n.º de ordem: 47.305, em 26 de julho de 2022.
Cancelamento/Alienação Fiduciária: Conforme termo de quitação, datado de 04/07/2022, fica extinta a Alienação Fiduciária, objeto do R-2/M-13.404. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 154,98. FUNREJUS 25%: R\$ 38,74; FUNDEP: R\$ 7,74; ISS: R\$ 4,64. SELO/FUNARPEN: F947V.C3qPE.bWJ8N-E8WTQ.4z6Uj = R\$ 5,95. Pérola-PR, 12/08/2022. Nada mais.

Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina: *Alaine de Moura Lino Caloi*

R-7/M-13.404 - Protocolo - n.º de ordem: 49.818, em 21 de dezembro de 2023.
Compra e Venda: Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, n.º 1.4444.2215246-6, emitido em Curitiba-PR, aos 04/12/2023, a proprietária: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede e foro na Setor Bancário Sul, s/n, Lote 3/4, Quadra 4, 14º andar, edifício Matriz I, Asa Sul, Brasília-DF; vendeu o imóvel desta matrícula para: NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF. 337.993.228-09, CI.RG 9731794-1, brasileiro, servidor público federal, e sua esposa **ALLINI POLLIANA PATTI OLIVEIRA**, CPF. 063.817.569-00, CI.RG. 97317941, brasileira, administradora, casados pelo regime de separação total de bens, residentes na Rua Humberto Zanato 570, Pinheirinho, Curitiba-PR. Valor: R\$52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CST6E-5EXMS-UPGJY-ZWQQV>



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matricula n.º 13.404

CNM 084467.2.0013404-83

Forma de pagamento: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), através de recursos próprios do comprador, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal (ver R-8/M-13.404). **Condições:** As constantes no contrato. **Documentos apresentados:** 1) GR/ITBI n.º 498/2023 (Valor recolhido: R\$ 526,50, em 22/12/2023). 2) GR/FUNREJUS n.º 14000000009992209-1 (Base de cálculo: R\$ 52.650,00 - Valor recolhido: R\$ 105,30, em 03/01/2024). 3) Certidão Municipal Positiva n.º 3103/2023. 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18/09/2023, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 5) Através de consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujos relatórios receberam os seguintes códigos: Hash: 2960.304e.5111.9948.4237.94a1.5d7d.9e79.efaf.4909, constatou-se a disponibilidade dos bens da outorgante vendedora e da outorgada compradora. 7) **Declaração de débitos condominiais.** **Observação:** Emitida DOI a SRF. **Emolumentos:** 2.166,00 VRC = R\$ 530,38. **FUNDEP:** R\$ 26,51; **ISS:** R\$ 15,91. **SELO/FUNARREN:** SFR12.N5zFv.Myz2H-drY49.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 03/01/2024. Nada mais.
Viviana Thon - Escrevente Substituta: *Viviana Thon*

R-8/M-13.404 - Protocolo - n.º de ordem: 49.818, em 21 de dezembro de 2023.

Alienação Fiduciária: Conforme cláusula 11 do contrato por instrumento particular objeto do R-7/M-13.404, **os proprietários:** **NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA e ALLINI POLLIANA PATTI OLIVEIRA**, já qualificados, no R-7/M-13.404, **em garantia do pagamento da dívida adiante mencionada**, na qualidade de devedores fiduciários, **alienaram em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo, à credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada conforme Procuração lavrada as folhas 17 e 18, do livro 3557-2, em 05/04/2023 pelo 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF e Procuração lavrada às folhas 163, do livro 3568-P, em 05/07/2023 pelo 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF e Substabelecimento de Procuração lavrada às folhas 097 e 098, do livro 32-5, em 14/07/2023 pelo 8º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR e Substabelecimento Particular nº 003/2023 de 15/08/2023 pelo 8º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR. **Valor da dívida financiada:** R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). **Valor da garantia fiduciária:** R\$ 83.210,15 (oitenta e três mil duzentos e dez reais e quinze centavos). **Prazo de amortização:** 360 (trezentos e sessenta) meses. **Sistema de amortização:** SAC. **Taxa anual de juros (%):** Nominal 8.6395 e Efetiva 8.9900. **Taxa mensal de juros (%):** Nominal 0.7200 e Efetiva 0.7200. **Vencimento da 1.ª prestação:** 05/01/2024. **Condições:** As constantes no contrato. **Observação:** Em virtude deste registro, **efetivou-se o desdobramento da posse, tornando-se a fiduciante, possuidora direta do imóvel e a credora, possuidora indireta do imóvel.** **Emolumentos:** 1.078,00 VRC = R\$ 265,19. **FUNDEP:** R\$ 13,25; **ISS:** R\$ 7,95. **SELO/FUNARREN:** SFR12.N5zFv.Myz2H-Qrb49.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 03/01/2024. Nada mais.
Viviana Thon - Escrevente Substituta: *Viviana Thon*

AV-9/M-13.404 - Protocolo - n.º de ordem: 49.818, em 21 de dezembro de 2023.

Cédula de Crédito Imobiliário: Conforme Art. 18, § 5º, da Lei 10.931, em virtude da Alienação Fiduciária, objeto do R-8/M-13.404, **procedo esta averbação para constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário número: 1.4444.2215246-6 - Série: 1223,**

2 V

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CST6E-5EXMS-UPGJY-ZWQQV>



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matricula n.º 13.404

custodiada pela: Caixa Econômica Federal, já qualificada no R-7/M-13.404.
Condições: As demais constantes na CCI. Emolumentos: Nihil (art. 18, § 6º, Lei n. 10.931/2004). SELO/FUNARPEN: SFR12.N5aFV.Myz2H-cr249.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 03/01/2024. Nada mais.

Viviana Thon - Escrevente Substituta:

Viviana Thon

AV-10/M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 52.616, em 01 de julho de 2025.

Cancelamento/Alienação Fiduciária: Conforme item 2.2 do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública de Venda e Compra de imóvel residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida, n.º 8.4444.3716702-0, emitido em Curitiba-PR, aos 14/03/2025, fica extinta a Alienação Fiduciária objeto do R-8/M-13.404 e AV-9/M-13.404. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 174,51. FUNDEP: R\$ 8,72; ISS: R\$ 5,23. SELO/FUNARPEN: SFR12.s5Pwv.38zY6-tXqãA.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 09/07/2025. Nada mais.

Gabriela de Oliveira Lacerda – Escrevente Substituta:

Gabriela de Oliveira Lacerda

R-11/M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 52.616, em 01 de julho de 2025.

Compra e Venda: Conforme Instrumento Particular, com caráter de escritura pública de Venda e Compra de imóvel residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida, n.º 8.4444.3716702-0, emitido em Curitiba-PR, aos 14/03/2025, os proprietários: NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF. 337.993.228-09, CI.RG. 9731794-1 e 40570588-SP, brasileira, servidor público federal, e sua esposa ALLINI POLLIANA PATTI OLIVEIRA, CPF. 063.817.569-00, CI.RG. 97317941, brasileira, vendedora, residentes na Rua Humberto Zanato, 570, Pinheirinho, Curitiba-PR; venderam o imóvel desta matrícula para: MARLON BRUNO SANTOS PECHEBELOK, CPF. 086.848.509-80, CI.RG. 10.627.964-0-PR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de carpinteiro, residente na Avenida Brasil 1330, qd 12, lote 78-A, Casa Branca, Xambrê-PR. Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Forma de pagamento: R\$ 34.015,00 (trinta e quatro mil e quinze reais), através de recursos próprios do comprador, R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), através de desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União e R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), através de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal (ver R-12/M-13.404). Condições: As constantes no contrato. Documentos apresentados: 1) GR/ITBI n.º 182/2025 (Valor recolhido: R\$ 2.900,00 em 17/06/2025). 2) Certidão Municipal Positiva n.º 1597/2025. 4) Através de consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujos relatórios receberam os seguintes códigos: Hash: 0c2yhk94dy, 157d4usif0 e f25z145zux, constatou-se a disponibilidade dos bens dos outorgantes vendedores e do outorgado comprador. Observações: a) Ato isento de pagamento de FUNREJUS, por enquadrar-se nas hipóteses previstas no Artigo 3.º, VII, b, da Lei Estadual 12.216/1998. b) Emitida DOI a RFB. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 597,21. FUNDEP: R\$ 29,86; ISS: R\$ 17,91. SELO/FUNARPEN: SFR12.s5Owv.38zY6-GXnaA.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 09/07/2025. Nada mais.

Gabriela de Oliveira Lacerda – Escrevente Substituta:

Gabriela de Oliveira Lacerda

R-12/M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 52.616, em 01 de julho de 2025.

Alienação Fiduciária: Conforme cláusula 10 do contrato por instrumento particular

3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CST6E-5EXMS-UPGJY-ZWQQQ>



Valide aqui
este documento



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral



Matrícula n.º 13.404

CNM 084467.2.0013404-83

objeto do R-11/M-13.404, o proprietário: **MARLON BRUNO SANTOS PECHEBELOK**, já qualificada/o no R-11/M-13.404, em garantia do pagamento da dívida adiante mencionada, na qualidade de devedor/fiduciante, alienou em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo, à credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada conforme mandato outorgado em 16/10/2024, às folhas 113/114, do livro 3610-P, do 2.º Tabelião de Notas e Protesto Brasília-DF, substabelecimento de mandato outorgado em 29/10/2024, às folhas 91/92, do livro 3612-P, do 2.º Tabelião de Notas de Brasília-DF, substabelecimento de mandato outorgado em 06/11/2024, às folhas 132/133, do livro 33-S, do 8.º Tabelionato de Notas do Município de Curitiba-PR, e substabelecimento de mandato outorgado em 08/11/2024, particular n.º 101/2024, Curitiba-PR. Valor da dívida financiada: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Valor da garantia fiduciária: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Prazo de amortização: 420 (quatrocentos e vinte) meses. Sistema de amortização: PRICE. Taxa anual de juros (%): Nominal 5.5000 e Efetiva 5.6408. Taxa mensal de juros (%): Efetiva 0.4583. Vencimento da 1.ª prestação: 15/04/2025. Condições: As constantes no contrato. Observação: Em virtude deste registro, efetivou-se o desdobramento da posse, tomando-se o fiduciante, possuidor direto do imóvel e a credora, possuidora indireta do imóvel. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$ 298,61. FUNDEP: R\$ 14,93; ISS: R\$ 8,95. SELO/FUNARPEN: SFR12.s5Uwv.38zY6-CXNaA.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 09/07/2025. Nada mais.

Gabriela de Oliveira Lacerda – Escrevente Substituta:

AV-13/M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 54.700, em 09 de julho de 2026.

Inclusão CEP: Conforme Art. Art. 440-AQ, § 1.º e § 2.º, do Provimento 195 de 03/06/2025 do CNJ, procedo esta averbação para constar que o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel desta matrícula é: 87.540-000. Emolumentos: Nihil. SELO/FUNARPEN : SFR11.XJP3P.so4GE-qLMJK.F947p. Pérola-PR, 23/07/2026. Nada mais.

Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

AV-14/M-13.404 – Protocolo – n.º de ordem: 54.700, em 09 de julho de 2026.

Consolidação: Conforme Art. 26, § 1.º e 7.º, da Lei 9.514/1997 e documentos adiante mencionados, em virtude do devedor fiduciante não ter purgado a mora, procedo esta averbação para consolidar a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede e foro na Setor Bancário Sul, s/n, Lote 3/4, Quadra 4, Brasília-DF. Valor: R\$ 140.983,93 (cento e quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Valor fiscal: o mesmo. Documentos apresentados: 1) Requerimento de Consolidação, datado de 08/07/2026. 2) GR/ITBI n.º 268/2026. 3) GR/FUNREJUS n.º 14000000013131363-6 (Base de cálculo: R\$ 140.983,93 – Valor recolhido: R\$ 281,97, em 23/07/2026. 4) Certidão Positiva Municipal n.º 1652/2026. 5) Certidão de Transcurso de prazo sem purga de mora, emitida em 12/05/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 597,21. FUNDEP: R\$ 29,86; ISS: R\$ 17,91. SELO/FUNARPEN: SFR12.45Wnv.C94Yd-4ZfJX.F947p = R\$ 8,00. Pérola-PR, 23/07/2026. Nada mais.

Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pérola-PR

Certifico que o presente documento que contém 6 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI.
Pérola-PR, 23 de julho de 2026.

ISSQN: R\$ 0,00
FUNDEP: R\$ 0,00
FUNREJUS: R\$ 0,00
SELO: R\$0,00 TOTAL: R\$ 0,00

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFR11.XJo3P.so4GE
OL5Jk.F947p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpem.com.br

